



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106

DECRETO N ° 119/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA DE TRAJANO
DE MORAES.**

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1154 de 03 de dezembro de 2019, item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 31.796,54 (trinta e um mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a dezembro do corrente ano na fonte de recurso **22 – Lei Aldir Blanc** na forma que segue.

Programa de Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Ficha	Suplementação
2200.1339200702.238	3390.31.00	22	271	31.796,54
TOTAL				31.796,54

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 23 de dezembro de 2020.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número:	119	Data: 23/12/2020				
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0271	/2200	.1339200702.238-3390	.31.00-22	0,00	0,00	31.796,54	0,00
Totais:			0,00	0,00	0,00	31.796,54	0,00